



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.174, de 29 de agosto de 1994.

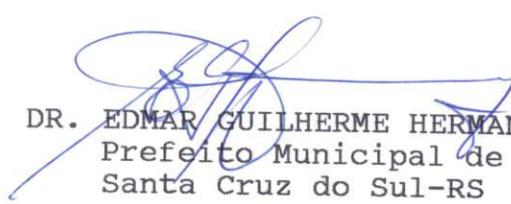
ESTABELECE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, DAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Nas licitações para aquisição de equipamentos e materiais para informática, realizadas sob as modalidades de convite ou tomada de preços, previstas no artigo 22, II e III, da Lei n. 8.666/93, o Município de Santa Cruz do Sul adotará como critério de julgamento o **menor preço**, de acordo com o que estabelece o inciso I, parágrafo 1. do artigo 45, da supra citada Lei.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração